

Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ELYELTON BESERRA DA SILVA	22/01/2025 10:07 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64108.005806/2024-54

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza e Material de limpeza de Piscina , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo A do edital de Licitação nº 90001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo gara ou valid

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(

3.1 O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Caatinga.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	72º BI CAAT - OG		19º BC - OP		CMR - OP		CMNE - OP		EAMPE - OP		QTD TOTAL	VA UNI
				QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN	QTD MAX		
1	Água sanitária: embalagem com tampa roscável, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheira, pias e similares. Cor: incolor. Und de medida: frasco com 1 litro. Data de fabricação e validade especificadas na embalagem. Validade: 6 meses, a partir da data de fabricação. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca QBOA.	310507	LITRO												
2	Álcool etílico: tipo gel sanitizante, composição química hidroalcolico gel. Aplicação: produto para limpeza doméstica. Concentração: 46% INPM. Fragrância: lavanda. Und de medida: frasco com 500ml. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca COPERALCOOL.	347138	FRASCO 500ML												
3	Álcool etílico: tipo hidratado. Aplicação: limpeza em geral. Concentração: 70% INPM. Und de medida: frasco com 1 litro. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca COPERALCOOL, modelo tradicional.	429225	LITRO												
4	Balde: tipo material plástico. Características adicionais: com alça metálica e borda reforçada. Aplicação: uso geral. Capacidade: 12 litros. Produto com qualidade de eficiência e	417993	UND												

	resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca VONDER, modelo plus.																
5	Balde: tipo material plástico. Características adicionais: com alça metálica e borda reforçada. Aplicação: uso geral. Capacidade: 18 litros.	094382	UND														
6	Balde: tipo material plástico. Características adicionais: com alça metálica e borda reforçada. Aplicação: uso geral. Capacidade: 20 litros.	321573	UND														
7	Cera líquida: emulsionada. Cor: incolor. Características adicionais: mista, contém carnaúba t3 e acrílico; lustrável em baixa rotação; contendo polímeros acrílicos de alta dureza; promove brilho logo após a secagem; dispensa polimento. Aplicação: para uso em pisos frios, pronto para uso não permitindo diluição. Und de medida: frasco com 750 ml. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca politriz.	293181	FRASCO 750ML														
8	Cera líquida: emulsionada. Cor: vermelha. Características adicionais: mista, contém carnaúba t3 e acrílico; lustrável em baixa rotação; contendo polímeros acrílicos de alta dureza; promove brilho logo após a secagem; dispensa polimento. Aplicação: para uso em pisos frios, pronto para uso não permitindo diluição. Und de medida: frasco com 750 ml com pegador. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca politriz.	248160	FRASCO 750ML														
9	Cesto lixo: material plástico, composição básica polietileno reforçado. Características adicionais: fechado, com tampa. Capacidade: 30 litros.	299399	UND														

10	Cesto lixo: material plástico, composição básica polietileno reforçado. Características adicionais: fechado, com tampa. Capacidade: 60 litros.	299399	UND												
11	Cesto lixo: material plástico, composição básica polietileno reforçado. Características adicionais: fechado, com tampa. Capacidade: 100 litros.	314993	UND												
12	Dispenser de papel toalha para banheiros	614553	UND												
13	Desinfetante: líquido. Aplicação: fungicida e bactericida. Características adicionais: produto concentrado permitindo diluição de 1:5 até 1:30, aroma: eucalipto. Und de medida: frasco com 500 mililitros. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca minuano.	293351	FRASCO 500ML												
14	Desinfetante: líquido. Aplicação: fungicida e bactericida. Características adicionais: produto concentrado permitindo diluição de 1:5 até 1:30, aroma: floral. Und de medida: frasco com 500 mililitros. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca minuano.	381409	FRASCO 500ML												
15	Desinfetante: líquido. Aplicação: fungicida e bactericida. Características adicionais: produto concentrado permitindo diluição de 1:5 até 1:30, aroma: eucalipto. Und de medida: frasco com 1 litro mililitros. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca yppê.	437226	FRASCO 1 LITRO												
	Desinfetante: líquido. Aplicação: fungicida e bactericida. Características adicionais:														

16	produto concentrado permitindo diluição de 1:5 até 1:30, aroma: floral. Und de medida: frasco com 1 litro. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ.	424175	FRASCO 1 LITRO													
17	Desodorizador / aromatizante: de ambiente lavanda. Tipo: AEROSOL. Aplicação: uso geral. Características adicionais: biodegradável. Und de medida: frasco com 360 mililitros. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca bom ar.	261168	FRASCO 360ML													
18	Detergente líquido: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Características adicionais: tensoativo biodegradável, tampa push pool. Aroma: cocô. Und de medida: frasco com 500 mililitros. (anvisa, afe). Data de fabricação e validade especificadas na embalagem. Validade: 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca ypê.	463222	FRASCO 500ML													
19	Detergente líquido: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Características adicionais: tensoativo biodegradável, tampa push pool. Aroma: neutro. Und de medida: frasco com 500 mililitros. (anvisa, afe). Data de fabricação e validade especificadas na embalagem. Validade: 12 meses, a partir da data de	463157	FRASCO 500ML													

	fabricação. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca ypê.																
20	Detergente líquido: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Características adicionais: tensoativo biodegradável, tampa push pool. Aroma: limão. Und de medida: frasco com 500 mililitros. (anvisa, afe). Data de fabricação e validade especificadas na embalagem. Validade: 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca ypê.	453373	FRASCO 500ML														
21	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, cerdas na cor branca, características adicionais com copo plástico, aplicação limpeza de vaso sanitário.	331870	UND														
22	Escova: limpeza geral. Características adicionais: material corpo plástico, material cerdas náilon flexível e ondulado. Tamanho: comprimento 13 cm, largura 6,5 cm, espessura 2 cm. Und de medida: 01 und. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca bettanin.	448502	UND														
23	Esponja: material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média. Aplicação: limpeza geral. Características adicionais: uma face macia (amarela) outra áspera (verde). Comprimento: 110 mm, largura 75 mm, espessura 20 mm. Und de medida: embalagem 01 und.	454957	UND														

24	Esponja: material lã de aço ecológica, 60g aplicação: para limpeza de utensílios domésticos. Und de medida: embalagem com 08 und. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca bom bril.	225907	PCT 8 UND												
25	Estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento e limpeza especial, 400g. Prazo de validade do produto: no mínimo 12 meses. Prazo de entrega dos produtos: 10 dias. Prazo de validade da proposta: 60 dias. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca polium.	227345	PCT 400G												
26	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco 500 ml. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca uau.	288945	FRASCO 500ML												
27	Par de luva latex: borracha. Características adicionais: descartável ultra resistente. Aplicação: multiuso. Tamanho: médio, cor amarelo. Und de medida: par.	312217	PAR												
28	Naftalina: aspecto físico esferas brancas. Características adicionais: sólido sublimado, pureza 98 per. Aplicação: uso laboratorial. Und de medida: pacote 30 gramas.	347886	PCT 30G												
29	Pedra sanitária, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário	240470	UND												

30	Inseticida aerossol, frasco de 450ml, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, fórmula inseticida à base de água. Produto com qualidade de eficiência equivalente, similar ou de melhor qualidade ao inseticida aerossol 450ml sbp.	462542	FR 450ML														
31	Pá: coletora de lixo. Material coletor plástico. Tamanho: comprimento 20 cm x largura 18 cm. Material cabo: madeira. Comprimento cabo: 80 cm. Aplicação: limpeza. Características adicionais: cabo revestido em plástico. Und de medida: 01 und.	338696	UND														
32	Pano: de limpeza multiuso. Material fibra poliéster e celulose. Comprimento 60 cm x largura 30 cm. Características adicionais: alto grau absorção, sem desprendimento de partícula. Aplicação: limpeza bancada, equipamento, peça, acessório. Und de medida: pacote com 5 und.	440600	PCT 5 UND														
33	Pano de limpeza, tipo saco de algodão cru, 45 x 70 cm, branco, aplicação limpeza.	438324	UND														
34	Papel higiênico neutro, sem perfume, 100% fibras celulósicas naturais, testado dermatologicamente. Características adicionais: celulose virgem sem aparas, folha simples branco neve (super branco), picotado, macio, absorvente e homogêneo. Tamanho: comprimento 30 m x largura 10 cm. Especificação na embalagem: picotado de alta qualidade. Und de medida: fardo com 64 und.	364307	FARDO COM 64 ROLOS														
	Papel higiênico neutro, sem perfume, 100% fibras celulósicas naturais, testado dermatologicamente. Características adicionais: celulose virgem sem aparas, folha dupla branco neve (super																

35	branco), picotado, macio, absorvente e homogêneo. Tamanho: comprimento 30 m x largura 10 cm. Especificação na embalagem: picotado de alta qualidade. Und de medida: fardo com 64 und.	301139	FARDO COM 64 ROLOS													
36	Papel higiênico neutro, sem perfume, 100% fibras celulósicas naturais, testado dermatologicamente. Características adicionais: tecnologia dermacare, celulose virgem sem aparas, folha simples branco neve (super branco), picotado, macio, absorvente e homogêneo. Tamanho: comprimento 60 m x largura 10 cm. Especificação na embalagem: picotado de alta qualidade. Und de medida: fardo com 64 und.	249405	FARDO COM 64 ROLOS													
37	Rodo com cabo de madeira rosqueado com 1,2 metros de comprimento. Material suporte: plástico, comprimento suporte 40 cm. Características adicionais: quantidade borrachas 02.	449824	UND													
38	Sabão: barra. Barra com 200g, composição básica: sabão glicerinado, tipo neutro. Und de medida: embalagem com 5 und. (anvisa, afe). Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca minuano.	030414	EMB 5 UND													
39	Sabão: pó. Aplicação: lavar roupas. Composição: aditivos alvejante e amaciante. Aroma: primavera. Und de medida: embalagem com 01 quilograma. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca ace.	436764	SACHE 1 KG													
	Amaciante de roupas com 1 litro tipo concentrado. Composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-															

40	ona, corante, atenuador de espuma e água, peso aproximado 1,072kg dimensões do produto com embalagem largura 29,50cm altura 27cm profundidade 38,60cm, redimento de 44 lavagens. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Comfort, modelo original linha intense.	457756	LITRO												
41	Sabão: pó. Aplicação: lavar roupas. Composição: aditivos alvejante e amaciante. Aroma: campestre. Und de medida: embalagem com 500g. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca ace.	300115	SACHE 500G												
42	Sabonete líquido, und c/ 1000ml, aroma erva doce, frasco com bico aplicador por pressão (anvisa, afe). Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca premissa.	225730	LITRO												
43	Sabonete: sólido. Peso 90 gramas. Tipo: fragrância lavanda. Formato: retangular. Características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Aplicação: pele, testado dermatologicamente.	444433	UND												
44	Sabonete: sólido. Peso 90 gramas. Tipo: fragrância erva doce. Formato: retangular. Características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Aplicação: pele, testado dermatologicamente.	422221	UND												
45	Saco: plástico lixo. Capacidade: 100 litros reforçado. Cor: azul. Tamanho: 75 x 95 cm. Embalagem com 5 und. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca safira.	481090	PCT 5 UND												

46	Saco: plástico lixo. Capacidade: 200 litros reforçado. Cor: azul. Embalagem com 5 und. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca safira.	458145	PCT 5 UND											
47	Saco: plástico lixo. Capacidade: 30 litros. Cor: azul. Tamanho: largura 59 cm, altura 62 cm. Und de medida: embalagem com 10 und. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca safira.	615864	PCT 10 UND											
48	Saco: plástico lixo. Capacidade: 50 litros reforçado. Cor: preto. Tamanho: largura 63 cm, altura 80 cm. Und de medida: embalagem com 10 und. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca safira.	288445	PCT 10 UND											
49	Saponáceo: composição detergente, aniônico, corante, aromatizante. Aplicação: limpeza. Características adicionais: biodegradável. Aspecto físico: pó. Und de medida: embalagem com 300 gramas.	236605	UND											
50	Toalha. Material: papel. Tipo folha: dupla. Quantidade toalha: 50 und. Tamanho: comprimento 22 cm, largura 27 cm. Cor: branca. Und de medida: pacote 01 und com 2 rolos. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca mascot.	410381	PCT 2 ROLOS											
51	Toalha. Material: papel. Tipo folha: duplas. Quantidade toalha: 60 und. Tamanho: comprimento 22 cm, largura 27 cm. Cor: branca. Und de medida: pacote 01 und com 2 rolos. Produto com qualidade de eficiência e resistência	228469	PCT 2 ROLOS											

	equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca snob.																
52	Vassoura jardinagem, tipo regulável, material cerdas aço sae 1070, características adicionais comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade lâminas 22. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca trapp.	449772	UND														
53	Vassoura. Material cerdas: nylon. Material cabo: madeira revestido de plástico. Tamanho: comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas 15 cm. Características adicionais: com cabo rosqueado. Tipo: doméstica. Und de medida: 01 und.	481234	UND														
54	Vassourão para varrer ruas – tipo gari – cerdas nylon rígidas – cepa de madeira largura mínima 40 cm – com cabo comprimento mínimo 150 cm. Und de medida: 01 und.	327917	UND														
55	Clarificante Composição: Polí cloreto Básico De Alumínio 31% E Água 69%, Aspecto Físico: Líquido, Indicação: Aglomerar As Partículas Pequenas Suspensas Na Pis-, Aplicação: Piscina	245500	EMBALAGEM 5 LITROS														
56	Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó, Fórmula Química: Al ₂ (SO ₄) ₃ , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99%, Número De Referência Química: Cas 10043-01-3	458137	QUILOGRAMA														
57	Acidulante Tipo: Granulado, Função: Aumento Do Ph E Alcalinidade Total, Aplicação: Tratamento Água De Piscina	393994	QUILOGRAMA														
	Limpa Borda Composição: Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quarte,																

58	Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas	245564	UND												
59	Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve), Fórmula Química: Na_2CO_3 Anidro, Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 497-19-8	355924	GRAMA												
60	Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Odor Ácido E Irritante, Composição: Carbonatos, Metabisulfitos E Sequestrantes, Aplicação: Minimizar Efeitos Químicos Desgastantes Na Lavagem	233444	QUILOGRAMA												
61	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Tratamento Água De Piscina, Tipo: Manutenção	444562	EMBALAGEM 5 LITROS												
62	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Tratamento Água De Piscina, Tipo: Choque	444561	EMBALAGEM 5 LITROS												
63	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Fórmula Química: $\text{Ca Cl}_2\text{O}_2$ Anidro, Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Teor Mínimo De Cloro De 65%, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	356562	QUILOGRAMA												
64	Decantador Composição: Sulfato De Alumínio, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Manutenção E Limpeza De Piscina	473153	LITRO												
65	Equipamento Clorador Para Tratamento De Água Material: Plástico, Vazão: 8,5 M3/H, Pressão Máxima Trabalho: 20	614980	UND												

MCA, Aplicação: Tratamento De Água, Características Adicionais: Tabletes De 200 G																				
VALOR TOTAL																				

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ARP / RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTR

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES

Autoridade competente